

AGRICULTURA

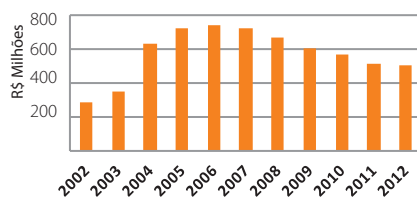
AUDITORIA OPERACIONAL NO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) E NO ZONEAMENTO AGRÍCOLA DO RISCO CLIMÁTICO (ZARC)

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) tem natureza de um seguro agrícola, na medida em que serve de garantia à liquidação de operações de crédito rural, na eventualidade de ocorrência de sinistros (fenômenos naturais, pragas ou doenças que comprometam a produção). Entretanto, por não ser operacionalizado por empresas seguradoras nem estar submetido às regras da Superintendência de Seguros Privados (Susep), não pode ser formalmente considerado um seguro.

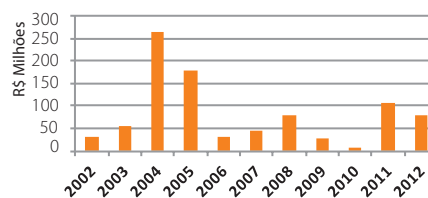
O gestor do Proagro é o Banco Central do Brasil (Bacen), que atua na condução do Programa em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

As operações enquadradas no Proagro atingiram mais de 504 mil em 2012, com valor coberto superior a R\$ 10 bilhões, das quais 79,2 mil foram indenizadas, em montante correspondente a mais de R\$ 1 bilhão

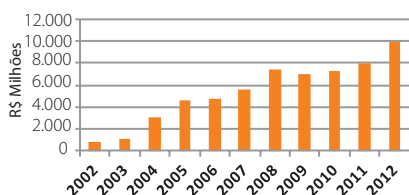
Operações Enquadradas



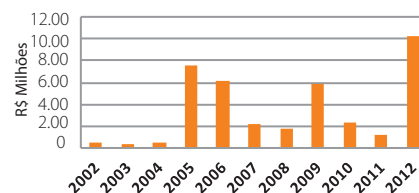
Operações Indenizadas



Valor de coberturas contratadas



Valores de Indenização



Por sua vez, o Zoneamento Agrícola do Risco Climático (ZARC) objetiva identificar a melhor época e localização geográfica para o plantio das culturas. A partir dos parâmetros de clima, tipo de solo e ciclos de cultivares são quantificados os riscos envolvidos em cada cultura, que resulta em uma lista com os plantios indicados para cada localidade, com seus respectivos calendários. A observância das orientações do ZARC é requisito para a concessão do crédito agrícola e para a contratação do Proagro e do Seguro Rural. O ZARC é publicado anualmente pelo MAPA, baseado em estudos efetuados por entidade privada contratada que aplica metodologia e modelos teóricos elaborados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). As avaliações de

zoneamentos amparadas no ZARC já contemplam 40 culturas (15 de ciclo anual e 24 permanentes, além do consórcio de milho com braquiária) e alcançam 24 unidades da federação.

OBJETIVO

Avaliar a eficácia do Proagro e do ZARC enquanto mecanismos de redução de riscos da atividade agropecuária. A auditoria faz parte de um conjunto de trabalhos do TCU que estudou os instrumentos de mitigação de riscos agropecuários adotados pelo Governo Federal.

CONSTATAÇÕES

Proagro

I. Insuficiência de relatórios circunstanciados sobre as atividades do Proagro e ausência de estudos atuariais pormenorizados que subsidiariam a alocação orçamentária para o Programa e a definição da alíquota adicional ou prêmio cobrado quando da concessão do crédito agrícola que garantiria a sustentação do Proagro.

II. Falta de articulação entre Bacen, MAPA e MDA quanto ao planejamento, execução, avaliação e acesso aos dados do Programa, dando margem à sobreposição e/ou lacuna de atuação, comprometendo-se os objetivos do Proagro.

III. Periodicidade de fiscalização do Bacen junto aos operadores do Proagro incompatível com a complexidade e volume financeiro do Programa.

IV. Baixo cumprimento dos objetivos do Proagro na região da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

ZARC

V. Pouca abrangência do zoneamento nas regiões Norte e Nordeste.

VI. Ausência de uma rotina periódica de avaliação dos modelos teóricos e metodologias do ZARC.

Proagro e ZARC

VII. Ausência de indicadores de desempenho suficientes para avaliação do cumprimento dos objetivos.

DELIBERAÇÕES

Determinações

Bacen

I. Publicar anualmente relatório circunstanciado das atividades do Proagro.

II. Calcular, atuariamente, as alíquotas de equilíbrio do Proagro em nível municipal e por produto, balizando adequadamente as demandas orçamentárias para o Programa.

III. Estabelecer cronograma de fiscalizações pelo menos anuais nas atividades desenvolvidas pelos operadores do Proagro.

MAPA

IV. Revisar periodicamente a metodologia de elaboração do ZARC e validar os estudos do ZARC referentes às culturas, cultivares e municípios abrangidos pelo zoneamento.

V. Consolidar e publicar a metodologia utilizada na confecção das portarias do ZARC.

Bacen, MAPA e MDA

VI. Uniformizar os procedimentos para quantificação do percentual de perdas no âmbito do Proagro.

VII. Estabelecer sistemática para que os agentes financeiros orientem os produtores rurais sobre as regras do Proagro.

VIII. Desenvolver indicadores de desempenho compatíveis com as diretrizes dos objetivos do Proagro e do ZARC.

IX. Estabelecer as diretrizes para o credenciamento e para a supervisão dos encarregados dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Proagro.

Recomendações

Bacen

I. Examinar a conveniência de utilizar a tecnologia desenvolvida pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban) de monitoramento de empreendimentos do Proagro.

MAPA

II. Incluir na metodologia de elaboração das portarias do ZARC as inovações tecnológicas resultantes de pesquisas agropecuárias, priorizando as regiões Norte e Nordeste.

MAPA e Embrapa

III. Priorizar os investimentos na pesquisa agropecuária nas regiões Norte e Nordeste, de modo a aumentar a indicação de culturas e tecnologias adaptadas a seus biomas no ZARC.

IV. Fazer constar nos modelos teóricos do ZARC a indicação das tecnologias que possam melhorar as taxas de sucesso das atividades agrícolas.

Bacen, MAPA e MDA

V. Harmonizar suas atuações em relação ao Proagro, estabelecendo definição clara dos objetivos de cada instituição no planejamento, operacionalização e controle do Programa e fóruns de discussão destinados à tomada de decisões gerenciais e planejamento conjunto do Programa.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 450/2014 – TCU – Plenário

Data da sessão: 26/2/2014

Relatores: : Ministro José Múcio Monteiro

TC: 015.738/2013-2

Unidade Técnica Responsável: SecexAgroAmbiental